



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Nonoai

Projeto de Lei do Executivo Municipal de nº049/2015

CÂM. MUN. DE VEREADORES DE NONOAI - RS

Prot. Rec. Nº. 285/2015

PROTOCOLADO

Em: 04/09/15 às: 16:01

SECRETARIA

“Cria o Voluntariado junto ao Serviço Público do Município de Nonoai-RS dá outras providências.”

EDILSON POMPEU DA SILVA, Prefeito Municipal de Nonoai, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art.65, IV, da Lei Orgânica do Município, **FAÇO SABER** que a câmara de vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Voluntariado junto ao Serviço Público do Município de Nonoai/RS.

Art. 2º - Qualquer cidadão, maior de 16 (dezesseis) anos de idade, poderá se inscrever como voluntário para prestar serviços junto aos diferentes órgãos públicos do Município.

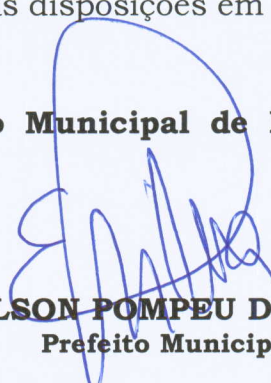
Art. 3º - O voluntário inscrito prestará serviço gratuito ao Município no mínimo por duas horas diárias.

§ 1º - Os dias e horários da prestação do serviço serão combinados de comum acordo entre os órgãos envolvidos e o voluntário.

Art. 4º - Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Nonoai, 03 de setembro de 2015.


EDILSON POMPEU DA SILVA
Prefeito Municipal

Terra dos Beatos Pe. Manuel e Coroinha Adílio



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Nonoai

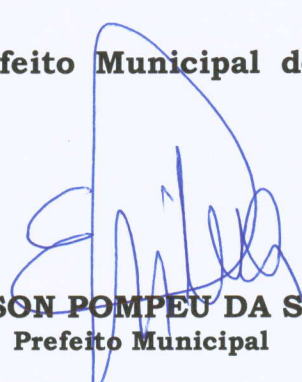
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores:

O Poder Executivo Municipal, considerando o interesse público e a conveniência administrativa, objetiva aplicar com a presente Lei, no âmbito do Município, o serviço voluntário previsto pela Lei Federal n. 9608/98, sendo considerado serviço voluntário a atividade não remunerada, prestada por pessoa física ao diversos órgãos do Município, sem vínculo empregatício, funcional ou qualquer obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, que será exercido mediante celebração de Termo de Adesão entre o Município e o prestador de serviço voluntário.

Ante o exposto, leva-se o presente projeto de Lei à apreciação dos nobres Edis, postulando sua aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nonoai, 03 de setembro de 2015.



EDILSON POMPEU DA SILVA
Prefeito Municipal

Terra dos Beatos Pe. Manuel e Coroinha Adílio